



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-990

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2004

DE 15 DE ABRIL DE 2004

VALE DA ELETRÔNICA



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERAÇÕES NOS ANEXOS “7.1” E “7.2.”, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

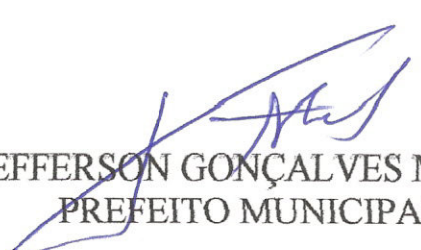
Art.º 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de “Padeiro”, Nível III, cargo público de provimento Efetivo, lotado na Divisão Escolar/Unidade de Produção de Alimentos Hidrossolúvel, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a que se referem aos Anexos “7.1” e “7.2.”, da Lei Complementar nº 04/94, com suas alterações posteriores.

Art.º 2º - A criação de vaga de cargo será efetiva de acordo com a nova redação dada aos anexos 7.1” e “7.2.”, da Lei Complementar nº 04/94, com suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art.º 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art.º 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de abril de 2004.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


EDEN JOSE ABRAHÃO
SEC.MUN.DE ADM.R. HUMANOS